

## OFÍCIO A CÂMARA Nº. 063/2025

Paraty-RJ, 19 de novembro de 2025.

À sua Excelência o Senhor  
**VAGNO MARTINS DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty;

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 146/2025, do Nobre Vereador Eric da Silva Porto, que solicita informações a respeito da fiscalização de ônibus, micro-ônibus e vans turísticos não licenciados que ingressam no município de Paraty.**

### 1. Fiscalização de veículos turísticos não licenciados.

Há fiscalização, porém de caráter predominantemente reativo, dado que, atualmente, as ações têm ocorrido principalmente mediante denúncias registradas pelos munícipes.

Ressalta-se que a eficácia da fiscalização é diretamente impactada pela ausência de cargo de Fiscal na estrutura organizacional da Secretaria de Turismo. Essa lacuna nos torna dependentes de outros órgãos municipais cujo efetivo já opera no limite de suas atribuições, dificultando o atendimento célere das demandas da SECTUR, muitas das quais exigem resposta imediata.

A Secretaria de Turismo, ciente dessa limitação estrutural, já adotou medidas para reverter tal cenário. Uma das principais iniciativas foi a inclusão dessa demanda técnica na **Reforma Administrativa enviada à Câmara Municipal**, destacando-se a necessidade de criação do referido cargo para garantir atuação preventiva e contínua.

### 2. Exigência de cadastro prévio para acesso ao município.

Atualmente, a emissão e o controle das senhas de acesso para veículos turísticos obedecem integralmente ao **Decreto Municipal nº 103/2021** e à **Instrução Normativa nº 04/2023**, que regulamentam critérios, procedimentos e responsabilidades dos prestadores de serviços turísticos e visitantes que ingressam no município por meio de fretamento.

Reconhecemos, contudo, que a normativa vigente possui pontos passíveis de aperfeiçoamento. Nesse sentido, a Secretaria de Turismo encontra-se na fase final de desenvolvimento de um **novo sistema de emissão e gestão de senhas**, que proporcionará maior agilidade, rastreabilidade, transparência e eficiência operacional, contribuindo de maneira expressiva para o ordenamento turístico de Paraty.

### 3. Cobrança de taxas e contribuições específicas

Os valores das tarifas são definidos conforme o **Decreto nº 103/2021**, estando automaticamente vinculados à **UFIR-RJ** como indexador oficial e seguimos integralmente as disposições da **IN nº 04/2023** no que se refere aos processos e regulamentação.

### 4. Medidas adotadas para aprimoramento do controle e da fiscalização

A Secretaria de Turismo está implementando um conjunto de ações estruturantes, em níveis municipal, estadual e federal, visando elevar a eficiência do controle e da fiscalização dos veículos turísticos. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

#### No âmbito municipal:

- Implementação do **novo sistema de emissão e gestão de senhas**;
- Revisão do **Decreto nº 103/2021 e da IN nº 04/2023**, com objetivo de atualizar critérios e fortalecer a segurança operacional;
- Estabelecimento de novos parâmetros de **regulamentação para estacionamentos particulares**, existentes e futuros;
- Solicitação de apoio contínuo às Secretarias de **Transporte e Guarda Municipal** para reforço das ações fiscalizatórias.

#### No âmbito estadual:

- Realização de reuniões com o DETRO-RJ, visando ampliar ações conjuntas de fiscalização na BR-101;
- Articulação com a Polícia Rodoviária Estadual (BPRV) para permitir operações de controle na Estrada Paraty–Cunha.

#### No âmbito federal:

- Estreitamento de parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF) para coibir estacionamentos irregulares, embarque e desembarque no acostamento da BR101, sobretudo em períodos de maior fluxo.

#### Outras iniciativas estratégicas:

- Descentralização do **CADASTUR**, que permitirá ao município exercer fiscalização direta sobre o registro obrigatório de prestadores de serviços turísticos;
- Estudo preliminar de uma **PPP** com a **MOTIVA/CCR**, visando acesso às câmeras de monitoramento da concessionária, ampliando significativamente o controle de circulação de veículos na via que corta o território municipal.

Secretaria de Turismo reforça sua **confiança no trabalho técnico e institucional da Câmara Municipal de Paraty**, especialmente no que diz respeito à análise das matérias relacionadas ao ordenamento turístico e ao aprimoramento da gestão pública. Agradecemos a oportunidade de prestar estes esclarecimentos e colocamo-nos **inteiramente à disposição** para fornecer informações adicionais, participar de reuniões técnicas ou apresentar detalhamentos complementares sempre que necessário, reafirmando nosso compromisso com a transparência, a cooperação e o desenvolvimento sustentável do turismo em nosso município.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR  
PARATY/RJ - CEP 23.970-000  
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO  
6AE9582A1326495B8CCB4EDF5F997792

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 19/11/2025 12:18:15  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-.867-91  
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6AE9582A1326495B8CCB4EDF5F997792>

Autenticar documento em /autenticidade  
como identificado 3160348031503360310037005340052004.1D6 Documento assinado digitalmente conforme Art. 14º, II, al  
da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 29/11/2025 21:49

Checksum: **D96DA330A42D8AB36C5D56D79D75FC525C4FFECB1AB2DDA5558BC3B320AF06D1**